

**DECRETO Nº 23.498, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Altera o inc. II do § 1º do art. 2º do Decreto nº 23.417, de 25 de agosto de 2025, que regulamenta a Lei Complementar nº 1.047, de 1º de agosto de 2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Porto Alegre - RecuperaPOA 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o inc. II do § 1º do art. 2º do Decreto nº 23.417, de 25 de agosto de 2025, conforme segue:

“Art. 2º .....

§ 1º .....

.....

II – os casos em cobrança judicial, cuja solicitação de emissão de guia para pagamento deverá ser recebida até o dia 31 de outubro de 2025.

.....” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de outubro de 2025.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,  
Procurador-Geral do Município.